



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.432, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.100,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO

SUPLEMENTAR

2 - EXCESSO DE ARRECADÇÃO

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0108.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1	RECURSO LIVRE	
213 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA	
40	ASPS	
782 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$22.100,00
712 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
15.451.0120.2012	MANUTENCAO SECRET. OBRAS, VIACAO E TRANSITO	
1	RECURSO LIVRE	
809 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00

3 - REDUÇÃO

08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

15.451.0120.1025	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
	SEC. DE OBRAS, VIACAO E TRANSITO	
1	RECURSO LIVRE	
840 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 101.100,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) provenientes do excesso de arrecadação e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
15.451.0120.2012	MANUTENCAO SECRET. OBRAS, VIACAO E TRANSITO	
1	RECURSO LIVRE	
830 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$1.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de outubro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.